



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2023/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica*.

Aos operadores dos Contratos de E&P em Fase de Produção

Assunto: Alteração nos cadastros de dutos, equipamentos e instalações no DPP.

Referências: Processo 48610.228694/2023-91
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2023/SDP/ANP-RJ-e (SEI 3363202)

Senhor(a),

1. Por meio do ofício em referência, comunicou-se a introdução de novos campos nos cadastros de instalações, dutos e equipamentos, quais sejam:
 - a) Instalações: Situação, com domínio definido.
 - b) Dutos: Duto Não Integrante e Campo Integrante.
 - c) Equipamentos: Equipamento Não Integrante, Campo Integrante e CNPJ do Operador do Equipamento.
2. Estes campos são fundamentais, por exemplo, para estabelecer a correta vinculação entre a entidade e um campo/operador, permitindo a migração automática das permissões de manutenção dos registros no caso de cessões de direito.
3. Solicita-se que estes novos campos sejam preenchidos, para todos os registros que constam destes cadastros no DPP, em até 90 (noventa) dias após o recebimento deste ofício.

De maneira a possibilitar o correto acompanhamento, por parte da ANP, do atendimento ao prazo em questão, solicita-se que, assim que tenha ciência deste ofício, este operador envie, para o endereço ***confirmacao_recebimento_sei_sdp@anp.gov.br***, uma mensagem de e-mail confirmando o seu recebimento, preferencialmente a partir de encaminhamento da mensagem da ANP/SDP em anexo à qual seguiu o presente ofício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO DE LUCENA, Coordenador de Dados e Sistemas**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO WARSZAWSKI, Coordenador Geral de Processos, Dados e de Fiscalização Dinâmica**, em 13/12/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FORTES BONAFE, Superintendente Adjunta de Desenvolvimento e Produção**, em 14/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613500** e o código CRC **99A4C059**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br